



**Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Plínio Valério**

PROJETO DE LEI N°. 151/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais, nos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

Art. 1º - Todos os estabelecimentos bancários no município de Manaus deverão instalar em suas entradas de acesso aos usuários, portas giratórias com detector de metais.

Parágrafo Único – Para garantir o acesso da pessoa portadora de deficiência, obesos, gestantes, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, ficam as instituições financeiras obrigadas a manter uma porta auxiliar junto às portas de segurança.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 dias (sessenta) dias para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único – Esta Lei não se aplica aos bancos instalados em empresas privadas e órgãos públicos.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei implicará em multa diária de 100 UFM's.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge, Manaus-Am, 14 de abril de 2015.

**Plínio Valério
Vereador / PSDB**



JUSTIFICATIVA

Nos últimos 30 dias, agências do Banco do Brasil foram assaltadas na Região Metropolitana de Manaus, uma delas (Iranduba), com reféns .Coincidência ou não , os assaltos ocorrem no momento em que o Banco do Brasil promove a retirada das portas giratórias, cuja instalações foi fruto de uma luta de mais de 10 anos da classe bancária.

Os bancários consideram a retirada das portas giratórias um retrocesso, posto que , se sentem mais seguros com o equipamento e há dados oficiais da Federação Brasileira de Bancos, dando conta de que, os assaltos a bancos diminuem em bancos com portas giratórias.

A instalação de portas giratórias nos estabelecimentos bancários, não vai acabar com os assaltos, mas com certeza vai inibir, o que por si só, justifica o nosso Projeto de Lei.

**Plínio Valério
Vereador / PSDB**